

Liliana Flores

De: CCDR LVT - DLP <dlp@ccdr-lvt.pt>
Enviado: 18 de setembro de 2024 11:55
Para: Ricardo Neves
Cc: CCDR LVT - DLP; Tatiana Pereira Saldanha
Assunto: FW: Pedido de derrogação distancias há extrema <100 metros.
Anexos: FW: Pedido de derrogação distancias há extrema <100 metros.

Exmos. Srs.

Em resposta ao solicitado através do V/ email infra e referente ao assunto em epígrafe, o qual se encontra previsto no ponto 6 do art. 4º da Secção I, Capítulo II da Portaria n.º 637/2009, e após consulta das entidades com competência, informamos que o V/ pedido foi **deferido** para a derrogação da distância de 100 metros à extrema da propriedade para construção de dois pavilhões na exploração avícola da Ribeira das Reconhecidas/Ribeira das Pontes, sitas em Ferreira do Zêzere.

Mais se informa que deverá ser dado cumprimento à condição imposta pela DGAV no seu parecer em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Tatiana Saldanha

Chefe da Divisão de Licenciamentos e Pareceres - UAL



**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**

tatiana.saldanha@ccdr-lvt.pt

+351 262 889 200

Rua Dr. Leonel Sotto Mayor
2500-227 Caldas da Rainha - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em:

<https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso_confidencialidade.html

De: ricardo.neves@zezero.pt [mailto:ricardo.neves@zezero.pt]

Enviada: 20 de maio de 2024 13:49

Para: Tatiana Saldanha <Tatiana.Saldanha@draplvlt.gov.pt>; 'Carla Filipa Godinho Palricas' <carlapalricas@dgav.pt>

Cc: David Henriques <david.henriques@zezero.pt>; Pedro Barbosa <pedro.barbosa@racoesezeze.com>

Assunto: Pedido de derrogação distancias há extrema <100 metros.

Boa tarde Eng.ª Tatiana

No seguimento da reunião de dia 10/05, em relação ao processo ampliação do núcleo Ribeira das Reconhecidas/ Ribeira das Pontes, processo 003576/02/LVT e REAP785 com a construção de dois pavilhões

um de aproximadamente 35000 para galinhas ao ar livre e outro para 70000 de solo. Somos solicitar derrogação às distâncias regulamentares de acordo com todos cumprimentos fitossanitários e de biossegurança aplicáveis à prática. Mais se esclarece que cumprimos com as imposições e boas práticas fitossanitárias aplicáveis tal como noutras explorações e nesta seria similar.

Assim tal pedido surge no seguimento de continuidade de aprovação na CMFZZ a localização dos pavilhões conforme planta em anexo que dista da extrema a mais de 50 metros do limite da parcela.

Vimos pedir a derrogação da distância de 100 metros À extrema, com as condicionantes legais aplicáveis que iremos aplicar conforme é da nossa gênese e interesse.

De ressaltar que o processo irá dar entrada na Autoridade AIA para Avaliar a necessidade de AIA , oportunamente e após decisão da CCDR será remetido o PCIP e respetivo REAP nas plataformas para o efeito.

Na data de entrada dos processos nas demais entidades irão os efetivos corretos (ainda em negociação os modelos das Baterias o que poderá diferir as quantidades sem qualquer prejuízo deste pedido de derrogação das distâncias).

Agradecemos a vossa resposta e disponham

NOTA : Processo REAP 785 com numero 003576/02/LVT

Com os melhores cumprimentos/Best Regards,

Ricardo Neves

Tlm: (+351) 915 338 416

De: Carla Filipa Godinho Palricas <carlapalricas@dgav.pt>
Enviado: 29 de julho de 2024 09:44
Para: Tatiana Saldanha
Cc: ReapDSAVRLVT; Maria José Machado da Cruz Mendes Vasconcelos Guimarães Raposo; Orlanda Maria Carvalho Oliveira Mauricio; Claudia Maria Agostinho Moedas; Carmen Margarida Laranjeiro de Azevedo
Assunto: FW: Pedido de derrogação distancias há extrema <100 metros.
Anexos: v14-Model.pdf; FW: Pedido de derrogação distancias há extrema <100 metros.

Cara Tatiana Saldanha, bom dia

De acordo com o solicitado no mail infra, verifica-se que o operador Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A. pretende ampliar o núcleo Instalação Avícola da Ribeira das Reconhecidas/ Ribeira das Pontes, processo 003576/02/LVT e REAP785 com a construção de dois pavilhões, um de aproximadamente 35000 para galinhas ao ar livre e outro para 70000 galinhas poedeiras de solo. O ponto 5 do art.º 4.º Secção I Capítulo II da Portaria n.º 637/2009 refere que é interdita a ampliação de instalações ou a construção de novas instalações para aves a menos de 100 metros contados da periferia das instalações de alojamento para animais face à extrema da propriedade e a menos de 25 metros de vias de comunicação.

De acordo com a planta enviada o pavilhão com a identificação P21 dista 50 metros da extrema da propriedade.

O operador solicita derrogação da distância de 100 metros à extrema da propriedade, de acordo com o ponto 6 do art.º 4.º Secção I Capítulo II da Portaria n.º 637/2009 que refere que as distâncias podem ser derogadas quando as condições topográficas do local ou outras circunstâncias o justificarem e desde que se considerem satisfeitas as exigências de defesa sanitária e mediante os pareceres favoráveis das autoridades com as competências relacionadas.

Face ao exposto e após verificação sumária no local, somos de parecer que há condições para a derrogação solicitada pelo operador desde que seja criada uma densa cortina arbórea nas extremas por forma a assegurar a proteção e o controlo sanitário da exploração.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Palricas

Técnica Superior/Médica Veterinária
Núcleo de Alimentação e Veterinária de Tomar
Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo
Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo



Rua Cavaleiros de Cristo, s/ n.º
2300-487 Tomar
Tlf.: (+351) 249 095 738

www.dgav.pt



O conteúdo deste email é confidencial e destinado apenas ao destinatário original.
Não deve partilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, salvo se resultar do conteúdo da mesma a necessidade da sua divulgação.
Se recebeu esta mensagem por engano, avise-nos imediatamente, e exclua essa mensagem do seu sistema.

De: Maria José Machado da Cruz Mendes Vasconcelos Guimarães Raposo <maria.raposo@dgav.pt>

Enviada: 13 de junho de 2024 12:07

Para: Carla Filipa Godinho Palricas <carlapalricas@dgav.pt>

Cc: Claudia Maria Agostinho Moedas <claudia.moedas@dgav.pt>; Avicultura Rib. Norte <avicultura.navt@dgav.pt>;
Orlanda Maria Carvalho Oliveira Mauricio <orlanda.mauricio@dgav.pt>

Assunto: FW: Pedido de derrogação distancias há extrema <100 metros.

Carla;

Reencaminho mensagem vinda do REAP

Com os melhores Cumprimentos

Técnica Superior

Núcleo de Alimentação e Veterinária de Tomar
Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo
Direção de Serviços de Lisboa e Vale do Tejo



Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Rua Cavaleiros de Cristo s/n
2300-487 TOMAR
Tlf.: (+351) 249 095 738

www.dgav.pt



De: ReapDSAVRLVT <reap.dsavrlvt@dgav.pt>

Enviada: 13 de junho de 2024 10:14

Para: Orlanda Maria Carvalho Oliveira Mauricio <orlanda.mauricio@dgav.pt>

Cc: Claudia Maria Agostinho Moedas <claudia.moedas@dgav.pt>; Maria José Machado da Cruz Mendes Vasconcelos
Guimarães Raposo <maria.raposo@dgav.pt>

Assunto: FW: Pedido de derrogação distancias há extrema <100 metros.

Para conhecimento.

Mensagem de correio eletrónico n.º /DSAVRLVT/2023

Com os melhores cumprimentos,

David Cipriano
Técnico Superior
Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo



Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Rua Joaquim Pedro Monteiro, n.º 8
2600-164 Vila Franca de Xira - PORTUGAL
Tel.: (+351) 263 146 800

www.dgav.pt



O conteúdo deste email é confidencial e destinado apenas ao destinatário original.
Não deve partilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, salvo se resultar do conteúdo da mesma a necessidade da sua divulgação.
Se recebeu esta mensagem por engano, avise-nos imediatamente, e exclua essa mensagem do seu sistema.

De: DLRA - Div de Lic. e Responsabilidade Ambiental <DLRA@draplvt.gov.pt>

Enviada: 6 de junho de 2024 17:00

Para: ReapDSAVRLVT <reap.dsavrlvt@dgav.pt>; 'dsp.afes@arslvt.min-saude.pt' <dsp.afes@arslvt.min-saude.pt>;

Camara Municipal de Ferreira do Zezere <geral@cm-ferreiradozezere.pt>

Cc: Tatiana Saldanha <Tatiana.Saldanha@draplvt.gov.pt>

Assunto: Pedido de derrogação distancias há extrema <100 metros.

**AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à DGAV. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links.
Nunca introduza dados ou senhas associados à sua conta.**

Exmos. Srs.

Solicita-se a V/ apreciação sobre o pedido de derrogação de distâncias à extrema, apresentado pelo operador através do email infra, ao abrigo do n.º 6 do artigo 4º da Portaria n.º 637/2009 de 9 junho.

Com os melhores cumprimentos,

Tatiana Saldanha

DLP - Chefe da Divisão de Licenciamento e Pareceres
Unidade Agroalimentar e Licenciamentos



**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**

Rua Dr. Leonel Sotto Mayor • 2500 - 227 Caldas da Rainha
Tel: 262 889 204/5 Fax: 263 279 600

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em:
<https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

De: ricardo.neves@zezero.pt [<mailto:ricardo.neves@zezero.pt>]

Enviada: 20 de maio de 2024 13:49

Para: Tatiana Saldanha <Tatiana.Saldanha@draplvt.gov.pt>; 'Carla Filipa Godinho Palricas' <carlapalricas@dgav.pt>

Cc: David Henriques <david.henriques@zezero.pt>; Pedro Barbosa <pedro.barbosa@racoesezere.com>

Assunto: Pedido de derrogação distancias há extrema <100 metros.

Boa tarde Eng.^a Tatiana

No seguimento da reunião de dia 10/05, em relação ao processo ampliação do núcleo Ribeira das Reconhecidas/ Ribeira das Pontes, processo 003576/02/LVT e REAP785 com a construção de dois pavilhões um de aproximadamente 35000 para galinhas ao ar livre e outro para 70000 de solo. Somos solicitar derrogação às distâncias regulamentares de acordo com todos cumprimentos fitossanitários e de biossegurança aplicáveis à prática. Mais se esclarece que cumprimos com as imposições e boas práticas fitossanitárias aplicáveis tal como noutras explorações e nesta seria similar.

Assim tal pedido surge no seguimento de continuidade de aprovação na CMFZZ a localização dos pavilhões conforme planta em anexo que dista da extrema a mais de 50 metros do limite da parcela.

Vimos pedir a derrogação da distância de 100 metros À extrema, com as condicionantes legais aplicáveis que iremos aplicar conforme é da nossa gênese e interesse.

De ressalvar que o processo irá dar entrada na Autoridade AIA para Avaliar a necessidade de AIA , oportunamente e após decisão da CCDD será remetido o PCIP e respetivo REAP nas plataformas para o efeito.

Na data de entrada dos processos nas demais entidades irão os efetivos corretos (ainda em negociação os modelos das Baterias o que poderá diferir as quantidades sem qualquer prejuízo deste pedido de derrogação das distâncias).

Agradecemos a vossa resposta e disponham

NOTA : Processo REAP 785 com numero 003576/02/LVT

Com os melhores cumprimentos/Best Regards,

Ricardo Neves

Tlm: (+351) 915 338 416

